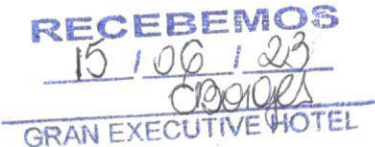


 PREFEITURA DE UBERLÂNDIA		Município de Uberlândia		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00082871		
								Data e Hora de Emissão 26/03/2023 10:25:51		
								Código de Verificação 55f2758d		
PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Nome/Razão Social: HOTELARIA RODRIGUES DA CUNHA LTDA										
CPF/CNPJ: 04.389.070/0002-15 Inscrição Municipal : 221.106-00										
Endereço: RUA SANTIAGO, Nº191 - BAIRRO TIBERY - CEP:38405-148										
Município: UBERLANDIA UF: MG										
TOMADOR DE SERVIÇOS										
Nome/Razão Social: GERALDO JUNIO DO AMARAL										
CPF/CNPJ: 075.540.496-31										
Endereço: - ALAMEDA DOS SABIÁS, Nº701 - BAIRRO CABRAL - CEP:32146-024										
Município: CONTAGEM UF: MG E-mail: idpmonitoria2018@gmail.com										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Descrição: CHECK-IN 25/03/2023 14:53 / CHECK-OUT: 26/03/2023 10:25 - RESERVA: 352691 // CHECK-IN: 25/03/2023 14:53 / CHECK-OUT: 26/03/2023 10:25 / APTO: / CONTROLE: 459961 // HOSPEDE(S): SÓUZA, MARILIA FELICIANO DE / AMARAL, GERALDO JUNIO DO - OBSERVAÇÕES: (VALOR APROX TRIBUTOS: 22.68) O HOSPEDE E SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM E CONSUMO, INDEPENDENTE DE QUEM TENHA REALIZADO A RESERVA.										
Tributável SIM		Item DIARIA (1)						Qtde 1	Unitário R\$ 341,000	Total R\$ 341,00
		 								
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (1,0000%): R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 341,00										
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 341,00		Alíquota: 3,00%		Valor do ISS: R\$ 10,23				
OUTRAS INFORMAÇÕES										
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023					Tributação: TRIBUTÁVEL					
Local da Prestação do Serviço: UBERLANDIA/MG					Incidência: UBERLANDIA/MG					
RPS/SÉRIE: 82795/99 (26/03/2023)					Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 15/04/2023					
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR										
CNAE: 551080100 - HOTEIS										
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).										